

SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR

Estudo Técnico Preliminar 50/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61165.001184/2026-84

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de serviço sob demanda para confecção de 40 (quarenta) carimbos automáticos autoentintados (sendo 20 unidades medindo 38 mm x 14 mm e 20 unidades medindo 47 mm x 18 mm, ambos sob o CATSER 24805), com o propósito de atender às necessidades operacionais, funcionais e de tramitação documental das divisões integrantes da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), sediada em Brasília-DF.

2.2. A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, caracterizando-se como dispensa de licitação na forma eletrônica em razão do valor, visto que o montante total estimado em R\$ 1.643,28 situa-se expressivamente abaixo do limite legal estabelecido para contratações diretas de serviços comuns.

2.3. A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes fatores operacionais e institucionais:

2.3.1. Identificação Funcional e Validação de Atos Administrativos: Garantir a padronização e a autenticação obrigatória de assinaturas, despachos, pareceres, notas técnicas e ordens de serviço por oficiais, praças e servidores civis que exercem funções de decisão, chefia e instrução processual física na SECIRM;

2.3.2. Manutenção da Prontidão e Suporte aos Programas Estratégicos: Assegurar a continuidade e a celeridade nas rotinas protocolares da Secretaria no cumprimento de suas atribuições regimentais perante a CIRM, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e as ações voltadas à Amazônia Azul;

2.3.3. Dinâmica de Movimentação de Pessoal e Alteração de Funções: Suprir a demanda contínua de atualização decorrente da rotatividade periódica de militares (transferências, promoções de postos/graduações e assunção de novos cargos ou comissões); e

2.3.4. Eficiência Operacional e Substituição por Desgaste: Substituir unidades defasadas, danificadas ou desgastadas pelo uso contínuo, adotando carimbos do tipo autoentintado que proporcionam maior nitidez gráfica, ergonomia, praticidade operacional e redução de custos com reposição isolada de almofadas de tinta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Pessoal e de Serviços Gerais	Suboficial (AR) EMERSON ANDRÉ CINTRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. NORMAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- 4.1.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (Dispensa de Licitação na forma eletrônica);
- 4.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral); e
- 4.1.5. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

- 4.2.1. **Item 1 (CATSER 24805):** Confeção de 20 (vinte) carimbos automáticos autoentintados com base de impressão retangular medindo aproximadamente 38 mm x 14 mm;
- 4.2.2. **Item 2 (CATSER 24805):** Confeção de 20 (vinte) carimbos automáticos autoentintados com base de impressão retangular medindo aproximadamente 47 mm x 18 mm;
- 4.2.3. **Mecanismo e Durabilidade:** Estrutura plástica de alta resistência ao impacto (ABS ou similar), visor transparente na parte frontal para visualização dos dizeres, base antiderrapante e mecanismo retrátil com mola de retorno ágil e suave;
- 4.2.4. **Gravação da Borracha:** A confecção do texto e moldura deverá ser gravada a laser em borracha polimérica de alta definição, assegurando nitidez dos caracteres, alinhamento perfeito e ausência de borrões ou falhas na impressão;
- 4.2.5. **Fornecimento de Layout:** Os textos, nomes, cargos, funções, postos/graduações e símbolos serão encaminhados formalmente pela SECIRM após a emissão da correspondente Nota de Empenho; e
- 4.2.6. **Refil de Tinta:** Cada carimbo deverá vir com almofada/refil embutido de fábrica, devidamente abastecido com tinta própria na cor preta, de secagem rápida e não oleosa.

4.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 4.3.1. **Reutilização e Recarga:** O equipamento deve possuir refil substituível e permitir recargas sucessivas de tinta, evitando o descarte precoce da carcaça plástica;
- 4.3.2. **Materiais Atóxicos:** A tinta utilizada deve ser atóxica e isenta de solventes prejudiciais à saúde do usuário e ao meio ambiente; e
- 4.3.3. **Embalagens Sustentáveis:** A empresa fornecedora deverá adotar embalagens compactas, preferencialmente de papelão ou plástico reciclável, minimizando a geração de resíduos no complexo administrativo da SECIRM.

4.4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.4.1. **Prazo de Execução e Entrega:** O fornecimento será realizado sob demanda, devendo cada lote/ordem de fornecimento ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de formalização do pedido e envio dos respectivos dizeres/layouts pela SECIRM;
- 4.4.2. **Local de Entrega:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B, 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.055-900;
- 4.4.3. **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das **09h00 às 16h00**; e
- 4.4.4. **Frete e Responsabilidade:** O frete, transporte, seguro e quaisquer despesas de envio até as dependências da SECIRM correrão sob exclusiva conta da empresa contratada.

4.5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.5.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para contagem volumétrica, conferência da nota fiscal e verificação da integridade das caixas;

4.5.2. Recebimento Definitivo: Em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante testes de impressão por amostragem para conferência da grafia, legibilidade e funcionamento dos mecanismos retráteis; e

4.5.3. Recusa e Substituição: Carimbos que apresentarem erros ortográficos em desacordo com o texto fornecido, falhas de montagem ou defeitos no mecanismo autoentintado serão recusados, devendo ser refeitos e substituídos pela contratada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer custo adicional para a SECIRM.

4.6. GARANTIA TÉCNICA

4.6.1. Conforme o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o serviço e os materiais contarão com garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, falhas no entintamento inicial ou quebra estrutural do mecanismo plástico decorrente de uso normal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de confecção de carimbo automático (autoentintado), carcaça plástica de alta durabilidade, com refil /almofada embutida na cor preta, base de impressão medindo aproximadamente 38 mm x 14 mm. O layout e os dizeres textuais serão fornecidos oportunamente pela SECIRM conforme a necessidade das divisões.	24805	UN	20	R\$ 40,0356	R\$ 800,71
2	Prestação de serviço de confecção de carimbo automático (autoentintado), carcaça plástica de alta durabilidade, com refil /almofada embutida na cor preta, base de impressão	24805	UN	20	R\$ 42,1284	

medindo aproximadamente 47 mm x 18 mm. O layout e os dizeres textuais serão fornecidos oportunamente pela SECIRM conforme a necessidade das divisões.					R\$ 842,57
VALOR TOTAL					R\$ 1.643,28

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção sob encomenda de 40 (quarenta) carimbos automáticos autoentintados, com base de borracha gravada a laser, carcaça plástica resistente e almofadas /refis embutidos com tinta na cor preta, destinados a suprir as rotinas administrativas e protocolares da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM).

6.2. A solução técnica estrutura-se nos seguintes parâmetros:

6.2.1. Confecção Personalizada e Padronização: Produção dos carimbos conforme layout e dizeres (nomes, postos, graduações, cargos e funções) fornecidos pela SECIRM logo após a formalização da contratação, distribuídos em duas dimensões padronizadas: 38 mm x 14 mm (Item 1, 20 unidades) e 47 mm x 18 mm (Item 2, 20 unidades);

6.2.2. Prontidão Operacional: Fornecimento de carimbos prontos para uso imediato, com sistema retrátil autoentintado, dispensando bases e almofadas externas de tinta e conferindo maior agilidade e limpeza ao manuseio de documentos físicos; e

6.2.3. Sustentabilidade e Durabilidade: Utilização de mecanismos plásticos recarregáveis dotados de refil substituível e abastecidos com tinta atóxica, permitindo o reaproveitamento contínuo da estrutura física.

6.3. O objeto será executado sob demanda, mediante emissão de empenho global prévio, com fornecimentos parciais formalizados por Ordens de Serviço/Fornecimento contendo os respectivos textos e layouts. O prazo de entrega para cada solicitação será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio formal dos dizeres pela Administração, assegurando celeridade, economicidade e pronto atendimento às divisões da SECIRM à medida que surgirem as necessidades ao longo do exercício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo total de 40 (quarenta) carimbos — distribuídos em 20 (vinte) unidades medindo 38 mm x 14 mm e 20 (vinte) unidades medindo 47 mm x 18 mm — foi dimensionado com base no levantamento das necessidades das divisões que compõem a estrutura organizacional da SECIRM.

7.2. A estimativa fundamenta-se nos seguintes parâmetros operacionais:

7.2.1. Atendimento às demandas de identificação de titulares de cargos, chefias, encarregaturas e seus respectivos substitutos legais nas rotinas diárias de despacho e instrução processual física;

7.2.2. Suporte à dinâmica natural de movimentação de pessoal militar (transferências, promoções de postos e graduações e assunção de novas funções); e

7.2.3. Substituição gradual e preventiva de unidades que se encontram danificadas, ilegíveis ou com desgaste mecânico decorrente do uso continuado nas atividades administrativas da organização militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.643,28

8.1. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, no sentido do valor máximo aceitável não comprometer a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza o artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui a regra nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de forma a fomentar a ampla competitividade, desde que não implique perda de economia de escala ou desvantagem para a Administração.

9.2. Para a presente contratação, adota-se o **não parcelamento do objeto**, optando-se pelo critério de julgamento por **menor preço global** (reunindo os itens 1 e 2 em lote único de confecção de carimbos), com execução sob demanda e empenho global prévio, pelas seguintes razões fáticas e técnicas:

9.2.1. Similaridade e Mesma Especialização de Mercado: Ambos os itens consistem no mesmo serviço gráfico especializado (confecção e gravação a laser de carimbos automáticos autoentintados), diferenciando-se unicamente pelas dimensões da carcaça e da área de impressão (38 mm x 14 mm e 47 mm x 18 mm);

9.2.2. Economia de Escala e Atratividade Econômica: O valor total de referência da contratação é de pequeno vulto (R\$ 1.643,28). A adjudicação unificada evita a dispersão de itens de baixo valor comercial, tornando o certame mais atrativo ao mercado fornecedor e diluindo os custos operacionais de produção, insumos e frete para Brasília-DF;

9.2.3. Unidade de Gestão Contratual e Operacionalidade: A contratação de um único fornecedor viabiliza a emissão de uma só Nota de Empenho global para o exercício, padroniza a interlocução técnica para o envio dos layouts/textos das divisões e racionaliza as rotinas de liquidação e pagamento a cada entrega parcial faturada; e

9.2.4. Inexistência de Restrição à Competitividade: As empresas do ramo de carimbarias, tipografias e comunicação visual fornecem rotineiramente modelos em diferentes formatos e medidas sob demanda, garantindo disputa ampla, isonômica e vantajosa para a Administração no procedimento de dispensa eletrônica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a consecução do objeto pretendido. A contratação do serviço de confecção de carimbos automáticos autoentintados possui autonomia técnica, administrativa e orçamentária, não dependendo da execução prévia ou simultânea de outros contratos ou ajustes para sua plena eficácia e aproveitamento pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se estritamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), integrando a previsão orçamentária e de compras constante no **Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026**, especificamente sob os seguintes registros:

11.1.1. Item 1: Registrado sob o código **16/2026** no PAR (confecção de carimbos 38 mm x 14 mm); e

11.1.2. Item 2: Registrado sob o código **17/2026** no PAR (confeção de carimbos 47 mm x 18 mm).

11.2. A demanda converge diretamente para a manutenção do apoio logístico e administrativo indispensável ao cumprimento dos objetivos estratégicos do órgão, com destaque para:

11.2.1. Sustentação das Ações Estratégicas Nacionais: Provimento das condições materiais e operacionais necessárias para o suporte contínuo às deliberações da CIRM, à governança da Amazônia Azul e à operacionalização do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);

11.2.2. Regularidade e Higiene dos Atos Administrativos: Padronização da autenticação e identificação funcional de militares e servidores, em plena conformidade com as diretrizes de instrução e tramitação de documentos no âmbito da Marinha do Brasil e da Administração Pública Federal; e

11.2.3. Racionalidade do Gasto e Eficiência Operacional: Adoção de empenho global com fornecimento parcelado sob demanda, alinhando a execução orçamentária ao consumo real das divisões da SECIRM e evitando desperdício de recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A SECIRM, pautada pela busca contínua da eficiência e da boa governança no setor público, adota práticas que visam à otimização do emprego dos recursos materiais e orçamentários, buscando a excelência na gestão administrativa e operacional. Com a contratação dos serviços de confecção de carimbos automáticos autoentintados pretendem-se alcançar os seguintes resultados práticos:

12.1.1. Celeridade e Padronização Documental: Assegurar uniformidade gráfica, clareza e agilidade na autenticação e no despacho de documentos, certidões e processos físicos em tramitação interna e externa;

12.1.2. Prontidão Administrativa Contínua: Atender tempestivamente às demandas de identificação funcional dos militares e servidores civis decorrentes de promoções, transferências ou assunção de novos encargos operacionais;

12.1.3. Economicidade e Redução de Resíduos: Otimizar os custos públicos mediante o emprego de carimbos recarregáveis com sistema de refil integrado, eliminando despesas acessórias com almofadas de tinta avulsas e minimizando o descarte prematuro de materiais plásticos; e

12.1.4. Eficiência no Acompanhamento Contratual: Centralizar o fornecimento sob empenho global com entregas parceladas conforme a necessidade das divisões, simplificando os fluxos de fiscalização, liquidação e pagamento ao longo do exercício.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas para este tipo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de confecção e fornecimento de carimbos automáticos autoentintados apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando o pequeno volume de materiais envolvidos, o reduzido porte físico dos componentes e a natureza simplificada da cadeia de fornecimento.

14.2. Não obstante o baixo risco ambiental, foram identificados os seguintes pontos de atenção e suas correspondentes medidas de mitigação:

14.2.1. Geração de Resíduos Sólidos e Embalagens: O descarte inadequado das embalagens de transporte (caixas de papelão, plásticos de proteção e fitas adesivas) utilizadas na entrega dos produtos.

14.2.1.1. Medida Mitigadora: Exigência de que o fornecedor adote embalagens compactas, preferencialmente confeccionadas com materiais reciclados ou de fácil reaproveitamento, cabendo à SECIRM destinar os resíduos descartados ao sistema de coleta seletiva e reciclagem existente no complexo administrativo.

14.2.2. Descarte Prematuro de Estruturas Plásticas: O descarte precoce de mecanismos automáticos danificados ou sem tinta nos aterros sanitários.

14.2.2.1. Medida Mitigadora: Adoção obrigatória de modelos autoentintados dotados de refil substituível e carcaça recarregável, permitindo trocas sucessivas de almofadas e abastecimento de tinta sem necessidade de descarte do corpo plástico, estendendo expressivamente a vida útil do bem.

14.2.3. Toxicidade de Tintas e Insumos Químicos: O uso eventual de tintas à base de solventes nocivos à saúde dos usuários ou ao meio ambiente.

14.2.3.1. Medida Mitigadora: Exigência de que as tintas dos refis sejam atóxicas, à base de água ou componentes biodegradáveis, isentas de solventes pesados e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

14.2.4. Destinação Final dos Materiais Inservíveis: Descarte final dos carimbos ao término de sua vida útil após desgastes mecânicos irreversíveis.

14.2.4.1. Medida Mitigadora: Observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), procedendo à triagem patrimonial e encaminhamento dos polímeros plásticos inservíveis para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a contratação **plenamente viável e razoável**, pois a confecção de carimbos automáticos autoentintados (CATSER 24805) apoia-se em padrões técnicos usuais de mercado, possui execução operacional flexível sob demanda mediante empenho global, apresenta valor estimado módico de R\$ 1.643,28 — estritamente compatível com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e respaldado pelos itens 16/2026 e 17/2026 do PAR —, atendendo com eficácia, economicidade e baixo impacto ambiental às necessidades institucionais de identificação funcional e tramitação documental da SECIRM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Fiscal Técnico: MN-RM2 24.0578.27 RUAN MARCOS GOMES GUIMARÃES; e Fiscal Técnico Substituto: SO-AR 98.0206.41 EMERSON ANDRÉ CINTRA.

EMERSON ANDRE CINTRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 11:15:26.